



AUTOS N.º: 0030574-98.2018.8.16.0019 (Projudi)

NATUREZA DA AÇÃO: Guarda de Infância e Juventude

EXEQUENTE: AMANDA FRANCIELE HEIDERICKI, CAIO ALBERTO IASCHEVSKI representado(a) por AMANDA FRANCIELE HEIDERICKI

EXECUTADO: ESPÓLIO DE LUAN MICHEL IASCHEVSKI representado(a) por Gabriela Bonin Kogus Moura Jorge

TERMO DE PENHORA

Aos 20 dias de novembro de 2024, nesta Escrivania da 1ª Vara de Família e Anexos, comigo – Juliano Bührer Taques, Escrivão, no final assinado – junto aos autos de : Guarda de Infância e Juventude, sob n.º. 0030574-98.2018.8.16.0019, em que são exequentes AMANDA FRANCIELE HEIDERICKI, CAIO ALBERTO IASCHEVSKI representado(a) por AMANDA FRANCIELE HEIDERICKI e executado ESPÓLIO DE LUAN MICHEL IASCHEVSKI representado(a) por Gabriela Bonin Kogus Moura Jorge, em cumprimento à decisão proferida pela MM. Juíza de Direito Denise Damo Comel junto ao mov.401.1 (Projudi), lavrei o presente termo de penhora sobre o veículo: **VW - Volkswagen**, ano de fabricação e modelo 2008, placa NGT-8A08, de posse e propriedade do executado. O valor da dívida alimentar, atualizado até 10/2024, é de: R\$ 18.051,57 (dezoito mil, cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Ponta Grossa, 20 de novembro de 2024.

Juliano Bührer Taques
Escrivão
Assinatura Autorizada
Portaria 13/2022

